



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anulam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	• 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	• 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	• 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30 ;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decretos n.º 18:133 e 18:134 — Tornam extensivas a todo o concelho as áreas de jurisdição das comissões de iniciativa de Alcobaca e da Praia da Areia Branca, concelho de Lourinhã.

Portaria n.º 6:780 — Autoriza a comissão administrativa do concelho de Montemor-o-Novo a distribuir pelos hospitais e casas de beneficência do concelho a verba de 9.188\$40, proveniente de receitas de anos anteriores.

Ministério da Justiça e dos Cultos :

Portarias n.º 6:781 e 6:782 — Determinam a entrega de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias de Sequiade, concelho de Barcelos; e de Pinheiro de Coja, concelho de Tábua.

Ministerio das Finanças :

Decreto n.º 18:135 — Indica qual o pessoal da extinta Caixa Geral de Crédito Agrícola que transita para o quadro da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna pública a adesão definitiva do Haiti ao Tratado de Renúncia à Guerra.

Aviso — Torna público ter a Alemanha denunciado a Convenção de 11 de Outubro de 1909, relativa à circulação de automóveis.

Aviso — Manda incluir a colónia da Trindade na relação das colónias e territórios sob mandato que figuram no aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 290, de 17 de Dezembro de 1929, como tendo aderido ao Acôrdo Internacional firmado em Roma em 9 de Dezembro de 1907 para a criação em Paris de uma Repartição Internacional de Higiene Pública.

Aviso — Torna público ter a República do Salvador ratificado em 22 de Fevereiro de 1930 a Convenção Sanitária Internacional assinada em Paris aos 21 de Junho de 1926.

Ministério do Comércio e Comunicações :

Decreto n.º 18:136 — Reforça a verba inscrita no orçamento do Ministério para o corrente ano económico, com destino a juntas autónomas de vários portos.

Ministério da Instrução Pública :

Decreto n.º 18:137 — Determina que as alterações nas distribuições do serviço docente dos liceus, determinadas pela entrada em exercício de reitores no decorrer de um período lectivo, só vigorem a partir do início do período seguinte.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Repartição de Turismo

Decreto n.º 18:133

Tendo-se reconhecido a necessidade de ampliar a área de jurisdição da comissão de iniciativa de Alcobaca, classificada pelo decreto n.º 8:714, de 14 de Março de 1923;

Atendendo ao que dispõe o § 4.º do artigo 1.º do regulamento de 30 de Agosto de 1924;

Ouvido o Conselho Nacional de Turismo;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A área de jurisdição da comissão de iniciativa de Alcobaca é extensiva a todo o concelho.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Março de 1930. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Lopes Mateus.*

Decreto n.º 18:134

Tendo-se reconhecido a necessidade de ampliar a área de jurisdição da comissão de iniciativa e turismo da Praia da Areia Branca, concelho de Lourinhã, classificada pelo decreto n.º 8:714, de 14 de Março de 1923;

Atendendo ao que dispõe o § 4.º do artigo 1.º do regulamento de 30 de Agosto de 1924;

Ouvido o Conselho Nacional de Turismo;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A área de jurisdição da comissão de iniciativa e turismo da Praia da Areia Branca, concelho de Lourinhã, é extensiva a todo o concelho.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Março de 1930. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Lopes Mateus.*